DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto nº 5.099, de 27 de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre permissão de uso de equipamentos que especifica."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ÁGUA PRETA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.542.249/0001-69, localizada no Bairro Água Preta, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. ERICA REGINA SANTOS MATTOCHECK, portadora do RG. 30.349.792-0 e inscrito no CPF sob o nº 252.112.998-41, residente no Bairro Agua Preta, deste município, os seguintes equipamentos:

- **01 Resfriador de Leite**, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 1000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6629;
- **01 Resfriador de Leite**, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 1000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6374;
- **01 compressor de ar para cam. Fria**- marca Berle- Patrimônio 01311;
- **01 embaladeira para suco e leite de aço**- Patrimônio 02586.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I - o permissionário, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de permissão de uso, que não disponham dos bens cedidos;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E0CF-A719-63D5-38E7

II - o permissionário, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foram recebidos para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso dos bens será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 27 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E0CF-A719-63D5-38E7

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal (Decreto n.º 5.099/2021)

PERMITENTE: **Prefeitura Municipal de Itaberá**, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF n° 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

PERMISSIONÁRIO: **Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água Preta**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.542.249/0001-69, localizada no Bairro Água Preta, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. ERICA REGINA SANTOS MATTOCHECK, portadora do RG. 30.349.792-0 e inscrito no CPF sob o n° 252.112.998-41, residente no Bairro Água Preta, deste município.

BENS PERMITIDOS OBJETO DA PRESENTE PERMISSÃO:-

- **01 Resfriador de Leite**, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 1000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6629;
- **01 Resfriador de Leite**, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 1000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6374;
- **01 compressor de ar para cam. Fria**- marca Berle- Patrimônio 01311;
- **01 embaladeira para suco e leite de aço**- Patrimônio 02586.

Período de Vigência: 27 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024.

FINALIDADE DE USO: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar pertencentes a referida Associação, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.099, de 27 de janeiro de 2.021.

DECLARAÇÕES: Os subscritores do presente termo, representantes do Permissionário, declaram sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.099, de 27 de janeiro de 2.021, do qual receberam cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assumem todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representam foi outorgado e comprometem-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água Preta, as revisões dos referidos equipamentos, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E0CF-A719-63D5-38E7

Os subscritores do presente recebem nesta oportunidade os bens relacionados em tópico anterior, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão a restituí-los a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 27 de janeiro de 2.021.

ERICA REGINA SANTOS MATTOCHECK
Diretora Presidente

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E0CF-A719-63D5-38E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0CF-A719-63D5-38E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 13:26:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E0CF-A719-63D5-38E7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portarias

Portaria nº 033, de 26 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 559/2021, informando sobre sua aposentadoria junto ao INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora Terezinha Pereira do Nascimento, portadora do RG. n° 24.273.973-8, do cargo de Servente, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas Oficial Administrativo

Portaria nº 034, de 26 de janeiro 2.021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando a Lei Municipal nº 1.579, de 29 de junho de 1995, com modificações introduzidas pela Lei nº 1.887, de 28 de maio de 2.003,

R E S O L V E:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Saúde ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Adriana Aparecida Nunes

Suplente: Simone Jurado Simões Gomes

II. Lar São Vicente de Paulo

Titular: Renata C. de Oliveira Mendes

Suplente: Michela Regina de Freitas Simon Sola

III. IFAC – Instituto de Formação e Assistência à Criança

Titular: Neli de Fatima Salen Zimmermam

Suplente: Thalia Resna Santos Rodrigues

IV. Instituição Educacional

Titular: Alexandra Ferreira da Silva

Suplente: Jéssica Rodrigues dos Santos

V. Associação dos Moradores do Bairro Tomé

Titular: Antonio Roque de Macedo

Suplente: Paulo Ferreira Neto

VI. Associação dos Moradores da Vila Dom Sílvio

Titular: Salete Benedita Prestes

Suplente: Mayara do Nascimento Carmelo

VII. Associação dos Moradores do Jardim Santa Inês

Titular: José Roberto Gildo

Suplente: Sebastião David Gonçalves Neto

VIII. Associação dos Moradores do Jardim Rossi

Titular: Angelica Lopes

Suplente: Arlete Machado Nogueira Gil

IX. Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer – AVIC

Titular: Vanderli Fernandes

Suplente: Heliton Benedito Furlan

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SÁUDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Representantes do Governo Municipal:

I. Titular: Silvia Mara Mendes Leandro

Suplente: Francine Rodrigues de Almeida

II. Titular: Braz Ferreira dos Santos

Suplente: Luiz Aparecido da Rosa

III. Titular: Marina Gomes Moreira

Suplente: Ariele Augusta Santos Almeida

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:

I. Titular: Vera Aparecida Gonçalves Macedo Suplente: Maria do Carmo Cristiano Lima

II. Titular: Edipo Antonio da Rosa Balduino

Suplente: Andreia Oto de Almeida

III. Titular: Camila Valéria Machado

Suplente: Ana Dulce Benedicto

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

I. Titular: Ademar Manoel de Jesus

Suplente: Luiz Felipe de Moraes

II. Titular: João Diego Queiroz

Suplente: Samara Buscar Santos

III. Titular: Fabiana dos Santos Klimeck

Suplente: Keila Cristina Bertti

Parágrafo Único: O Presidente deste Conselho será eleito entre e pelos membros que o compõem.

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas Oficial Administrativo

Portaria nº 035, de 26 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 565/2021, informando sobre sua aposentadoria junto ao INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor Milton Mendes de Oliveira, portador do RG. n° 14.935.673, do cargo de Motorista, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 036, de 26 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a desistência da empresa que realizava os serviços de manutenção no Hospital Municipal;

Considerando a necessidade de designar servidor responsável pela manutenção dos cilindros de oxigênio; parte hidráulica; parte elétrica; foco cirúrgico e reformas estruturais dos prédios do complexo de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado, em regime de urgência, o servidor **Flavio Ederli de Queiroz,** portador do RG. 29.410.221-8, Pedreiro 44 horas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, na realização dos serviços acima mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6093-B357-07C2-4878

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6093-B357-07C2-4878

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 13:19:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6093-B357-07C2-4878

Portaria nº 037, de 26 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a desistência da empresa que realizava os serviços de manutenção no Hospital Municipal;

Considerando a necessidade de designar servidor responsável pela manutenção dos cilindros de oxigênio; parte hidráulica; parte elétrica; foco cirúrgico e reformas estruturais dos prédios do complexo de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado, em regime de urgência, o servidor **Ederli Pedroso de Oliveira,** portador do RG. 15.942.056, Auxiliar de Manutenção Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, na realização dos serviços acima mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4CE8-B757-ABD1-EE91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CE8-B757-ABD1-EE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 13:59:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4CE8-B757-ABD1-EE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 038, de 26 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando 748/2021, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a designação da servidora abaixo mencionada para substituir suas férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Camila Valéria Machado**, portadora do RG. n° 44.755.149-8, para substituir a servidora Marina Gomes Moreira, em seu período de férias de 01 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6E3D-7929-3351-52ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E3D-7929-3351-52ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 13:50:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6E3D-7929-3351-52ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 039, de 27 de janeiro de 2.021.

Nomeia Equipe Técnica de Avaliação Físico-Funcional de Projetos de Edificações de Estabelecimentos de interesse à Saúde da Vigilância Sanitária Municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 7º da Portaria CVS 01 de 02/01/02, que estabelece a necessidade de detalhamento técnico dos procedimentos relacionados à avaliação físico-funcional de projetos de edificações e emissão do correspondente Laudo Técnico de Avaliação (LTA);

Considerando que o Laudo Técnico de Avaliação – LTA, estabelecido pela Portaria CVS 01/02, é pré-requisito para o cadastramento e/ou licenciamento de determinados estabelecimentos de interesse à saúde;

Considerando que a avaliação físico-funcional de projetos de edificações constitui importante instrumento para avaliação de risco e preservação de impactos à saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de Avaliação Físico-Funcional de Projetos de Edificações de Estabelecimentos de interesse à Saúde da Vigilância Sanitária Municipal, para fins de emissão do Laudo Técnico de Avaliação da Vigilância Sanitária Municipal:

Hugo Cardoso Esteves - Engenheiro Civil - CREA: 5060356657-D
Silvia Mara Mendes Leandro - Enfermeira - COREN: 288365
Mariana da Silva Machado - Enfermeira - COREN: 367.384
Edipo Antonio da Rosa Balduino-Enfermeiro-COREN:326.661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 169, de 01 de julho de 2.020.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFF6-37A2-0F26-6F63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFF6-37A2-0F26-6F63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 13:23:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AFF6-37A2-0F26-6F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 040, de 27 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 870/2021, da Secretária de Assistência Social, solicitando a designação do servidor abaixo mencionado para dirigir veículos do Conselho Tutelar em ocorrências noturnas;

Considerando que não há motorista disponível no quadro de funcionários para realizar esses serviços;

Considerando que o servidor André Augusto de Oliveira, ocupante do cargo de Office Boy, possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam os serviços do Conselho Tutelar, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica designado o servidor **André Augusto de Oliveira**, portador do RG. 25.252.901-7, para dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria de Assistência Social a fiscalização da correta utilização dos veículos oficiais destinados aos serviços do Conselho tutelar, devendo o servidor ora designado seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 55F3-E6A2-33CA-63DB

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Office Boy, matrícula n.º 214, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço do Conselho Tutelar, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 27 de janeiro de 2.021.

_____
André Augusto de Oliveira

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 55F3-E6A2-33CA-63DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55F3-E6A2-33CA-63DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 13:25:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/55F3-E6A2-33CA-63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 041, de 27 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 594/2021, informando sobre sua aposentadoria junto ao INSS, através da Carta de Concessão de 31 de maio de 2019, com benefício n° 198.908.144-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **José Adauto Cordeiro**, portador do RG. n° 11.307.716, do cargo de Vigia, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0723-FF03-00E3-3F09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0723-FF03-00E3-3F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 27/01/2021 14:56:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0723-FF03-00E3-3F09

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 33/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de reservatórios de água tipo taça para a Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura